Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Lei nº 2.984 de 1º/07/2009.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS PARA A LEGISLATURA COMPREENDIDA NO PERÍODO DE 01/01/2009 A 31/12/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica fixado em R\$.3.635,00 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais) mensais, o subsídio dos Secretários Municipais do Executivo Municipal de Miguelópolis para a Legislatura, que compreende o período de 01/01/2009 a 31/12/2012.

Artigo 2°) – O valor previsto no artigo 1° desta Lei poderá ser alterado por Lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 1º de julho de 2009.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda Assistente de Secretaria

-tan